



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2021 - TRE/PB
Processo nº SEI Nº 8810-28.2022.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, BEM COMO DE COPEIRAGEM, NOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM O FÓRUM ELEITORAL, NVI e NSO DE CAMPINA GRANDE/PB QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA CRISERV COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531-SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente **TRE-PB** e, de outro lado, a empresa **CRISERV COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 03.727.819/0001-43, estabelecida na Avenida Mossoró, 346 - Malvinas - Campina Grande/PB, CEP.: 58.433-190, tel.: (83) 9.9917-5217, e-mail: criserv.pb@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA**, CPF.: 131.197.214-50, RG: 4315950 SSP/PB, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 07/2021 – TRE/PB, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 25/03/2023, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 24/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foram emitidas as Notas de Empenho de nº 2023NE000064 e nº 2023NE000065, em 23/01/2023, ND 339037 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 8810-28.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, alterado pelo 1º Termo Aditivo, **ficando ressalvado o direito à repactuação, quando cabível.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Arthur Henrique de Sousa Ferreira em 01/02/2023, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOLDO ARAÚJO JÚNIOR em 03/02/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1485400** e o código CRC **F25AC608**.